# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ | 2 |
| Atos Legislativos | 2 |
| Indicações | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

**Câmara Municipal de Indiaporã**
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora




**PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ**

**Atos Legislativos**

**Indicações**

**INDICAÇÃO Nº 1/2020**

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora, abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROMOVER UM SHOW GOSPEL NA FESTA DO PEÃO DE INDIAPORÃ.

**JUSTIFICATIVA**

A indicação acima visa atender as inúmeras solicitações que tenho recebido de pessoas de diversas denominações residentes em Indiaporã e que alegam não serem contempladas com este tipo de show, pois os que ocorrem em nossa festas são em sua maioria de outro gênero musical e a comunidade evangélica local é bastante grande.

Certo de que esta minha Indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 10 de janeiro de 2020.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- vereadora PSDB -

Lido em plenário na 1ª sessão ordinária, realizada dia 3 / 2 / 2020.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 4 / 2020.

**INDICAÇÃO Nº 2/2020**

SERGIANO BORGES MALDONADO, vereador, abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR REPAROS NA CALÇADA DA ESQUINA DAS RUAS JOÃO IGNÁCIO DE SOUZA COM A RUA INNOCENCIO DUTRA DE SANT'ANNA, NO LADO OPOSTO A RESIDÊNCIA DO SENHOR EDINHO.

**JUSTIFICATIVA**

A indicação acima visa atender as inúmeras solicitações que tenho recebido de munícipes que transitam pela calçada e já sofreram quedas, vindo até se machucarem.

Certo de que esta minha Indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 3 de fevereiro de 2020.

SERGIANO BORGES MALDONADO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na 1ª sessão ordinária, realizada dia 3 / 2 / 2020.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 4 / 2020.

**INDICAÇÃO Nº 3/2020**

ALAERTE FELIX DA SILVA, vereador, abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

Projetos de acessibilidade no Balneário Municipal de Indiaporã e aquisição de cadeiras anfíbias (próprias para

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ
Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015
www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora


banho de mar, rios e lagos), voltadas à atender idosos, pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

**JUSTIFICATIVA**

É sabido que o acesso universal às praias, rios e cachoeiras é desejo de todos, porém há uma parcela significativa da sociedade que anseia por liberdade, independência e lazer. Somando estas premissas, teremos como mais uma opção de lazer uma prainha mais democrática e acessível. A acessibilidade nos espaços turísticos é um direito de todos, que independe de ter ou não uma deficiência. Esse direito deve contemplar todos os segmentos que envolvem o turismo, tornando-os acessíveis para que as pessoas possam desfrutar das mesmas possibilidades e quaisquer serviços de lazer, turismo e trabalho.

No quesito prainha adaptada e acessíveis às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, o mínimo que se espera é o acesso às margens do rio. Além de promover a inclusão social e o incentivo para que todos possam desfrutar de uma vida ativa, o setor de turismo só tem a ganhar ao estar preparado para receber todo e qualquer visitante, tendo resultados significativos nos lucros dos seus serviços, por exemplo.

O turismo e o lazer proporcionam vários benefícios, tanto para os locais visitados quanto para as pessoas que o visitam. Entretanto, nem todas as pessoas conseguem se beneficiar destas atividades, entre estes estão os deficientes e as pessoas que possuem sua mobilidade reduzida. Isto se deve ao fato destes locais não possuírem as adaptações mínimas necessárias de acesso.

Certo de que esta minha Indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 10 de janeiro de 2020.

ALAERTE FELIX DA SILVA

- vereador PSB -

Lido em plenário na 1ª sessão ordinária, realizada dia 3 / 2 / 2020.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício N.o 4 / 2020.

**INDICAÇÃO Nº 4/2020**

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA SENHORA PREFEITA QUE PROMOVA A DOAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR ÀS CRIANÇAS QUE ESTUDAM NA REDE MUNICIPAL E QUE NECESSITAM DESSE AUXÍLIO.

**JUSTIFICATIVA**

Esta indicação se faz necessária uma vez que, muitos pais não tem condições de comprar o material escolar para seu filho e se mostram tristes de perceberem seus filhos envergonhados e constrangidos perante as outras crianças.

É sabido de municípios vizinhos que fizeram a distribuição de kits escolares, mas também da dificuldade financeira por que passa o município e por isso a indicação refere-se somente aos que realmente necessitam.

Certo de que esta minha Indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 3 de fevereiro de 2020.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora MDB -

Lido em plenário na 1ª sessão ordinária, realizada dia 3 / 2 / 2020.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 4 / 2020.